



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais


Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 813

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Para emitir parecer.

Em 26/04/75


PRESIDENTE

Que revoga o Inciso II do
art. 25º da Lei nº 696.

Art. 1º - Fica revogado o Inciso II do art. 25º da Lei nº 696 "LEI DE ZONEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ", sancionada em 13 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito

Ordem da Mesa
Solapão do veto

Fica mantido o veto com
10 votos favoráveis contra 3 votos
contrários. Em: 8-5-74

Presidente